



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 807/2.011

Autor: Poder Executivo Municipal
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADERIR AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISEP**, que será constituído sob a forma de associação com personalidade jurídica de direito privado, no qual integrarão os demais municípios da Região Lindeira ao Lago de Itaipu e adjacências.

Art. 2º – A adesão ao CISEP pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio de **Protocolo de Intenções** firmado entre todos os municípios interessados, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

Art. 3º – A participação do Município junto ao CISEP possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º – As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

Art. 5º – A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 455

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda feira, 05 de Setembro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E

CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

CNPJ: 06.308.429/0001-27, e-mail: mm@mmtecnologia.com.br

Receta Federal do Brasil - RFB, nº: RFB nº: CNPJ: 06.308.429/0001-27

ou Autenticado por Certificação Digital, em MM

TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

Data: 2011.09.05 10:39:32 -0400

LEI

LEI Nº. 807/2.011

Autor: Poder Executivo Municipal

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADEIRIR AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania - CISEP, que será constituído sob a forma de associação com personalidade jurídica de direito privado, no qual integrarão os demais municípios da Região Litorânea ao Lago de Itaipu e adjacências.

Art. 2º - A adesão ao CISEP pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio de Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

Art. 3º - A participação do Município junto ao CISEP possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso site
www.mundonovo.ms.gov.br

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209